



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

RECEBIDO DIA 16/04/09
[Handwritten signature]
SECRETARIO

LEI Nº 363, DE 16 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Município a alienar, mediante venda, os imóveis de sua propriedade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar, mediante venda precedida de licitação pública, os lotes de terreno n°s 8, 10 e 12, de sua propriedade, situados na Quadra 3-C do Setor 1, com área de 360,00m², respectivamente, inscritos no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Unaí, Matrícula n° 19.600, com os seguintes limites e confrontações:

I – Lote 08, com frente para a Rua Vicente de Moura, medindo 12,00 metros; fundo para a o lote 7 (sete), medindo 12,00 metros; lateral direita confrontando com o lote 10 (dez), medindo 30,00 metros; e lateral esquerda confrontando o lote 6 (seis), medindo 30,00 metros;

II – Lote 10, com frente para a Rua Vicente de Moura, medindo 12,00 metros; fundo para a o lote 9 (nove), medindo 12,00 metros; lateral direita confrontando com o lote 12 (doze), medindo 30,00 metros; e lateral esquerda confrontando o lote 8 (oito), medindo 30,00 metros;

III – Lote 12, com frente para a Rua Vicente de Moura, medindo 12,00 metros; fundo para a o lote 11 (onze), medindo 12,00 metros; lateral direita confrontando com o lote 14 (quatorze), medindo 30,00 metros; e lateral esquerda confrontando o lote 10 (dez), medindo 30,00 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 16 de abril de 2009.

[Handwritten signature]
Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete